



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 029, DE 2018.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Prorroga o prazo para a legalização de obras e desdobros de lotes urbanos de que trata a Lei nº 2545, de 25 de maio de 2017, e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo estabelecido no “caput” do art. 7º, da Lei nº 2545, de 25 de maio de 2017, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei nº 2545, de 25 de maio de 2017.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 16 de maio de 2018.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**